

Assunto: Re: Habilitação para o Credenciamento nº 003/2026

De: Leandro Mariano <licitacao@guapiacu.sp.gov.br>

Data: 24/06/2026, 13:38

Para: Sandro Luiz Zache - Jurídico <sandro.zache@lecard.com.br>

Bom dia!

Essas dúvidas já foram esclarecidas e constam no site e PNCP. De todo modo, seguem as respostas:

1. As empresas serão obrigadas a assinar, independentemente da quantidade contratada;
2. A parte de marketing está melhor especificada no Termo de Referência. Não vejo problemas fazer apresentação presencial, porém, o edital veda qualquer tipo de benefício que possa ser oferecido.

Sem mais, atentamente,

Leandro Mariano da Silva

Diretor do Departamento de Licitação.

Em 24/06/2026 10:10, Sandro Luiz Zache - Jurídico escreveu:

Viviane, bom dia!

Por gentileza, pode me tirar duas dúvidas sobre o Credenciamento nº 003/2026 (Auxílio Alimentação)?

- 1 - Há exigência de percentual mínimo para assinatura do contrato ou independentemente da quantidade de votos, as empresas são obrigadas a realizar a assinatura do contrato?
- 2 - Será permitido que se faça apresentação presencial diretamente aos servidores dos benefícios do nosso cartão ou devemos apenas mandar nosso material de marketing/publicidade em PDF e esse será divulgado aos servidores?

Atenciosamente,



Sandro Zaché
Analista de Licitação

☎ (27) 2233-2000 | Ramal: 8739

✉ sandro.zache@lecard.com.br

www.lecard.com.br



Aviso de confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. A violação do dever de confidencialidade poderá acarretar responsabilidade civil, administrativa e penal, conforme os termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e Código Penal Brasileiro (art. 154, invasão de dispositivo informático, e art. 153, violação de correspondência ou segredo profissional).

De: Viviane <licitacao@guapiacu.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de junho de 2026 09:41

Para: Sandro Luiz Zache - Jurídico <sandro.zache@lecard.com.br>

Assunto: Re: Habilitação para o Credenciamento nº 003/2026

Recebido.

Em 23/06/2026 19:31, Sandro Luiz Zache - Jurídico escreveu:

Prezados,

Segue em anexo, nossa documentação de habilitação para participação no Credenciamento nº 003/2026 (Auxílio Alimentação) da Prefeitura Municipal de Guapiacu.

Por gentileza, favor acusar recebimento deste e-mail.

Atenciosamente.



LeCard



**CERTIFICADO
RA 1000**
ReclameAQUI



Sandro Zaché

Analista de Licitação

☎ (27) 2233-2000 | Ramal: 8739

✉ sandro.zache@lecard.com.br

www.lecard.com.br



Aviso de confidencialidade: Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. A violação do dever de confidencialidade poderá acarretar responsabilidade civil, administrativa e penal, conforme os termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e Código Penal Brasileiro (art. 154, invasão de dispositivo informático, e art. 153, violação de correspondência ou segredo profissional).

--

Viviane Cristina Cadamuro Monteiro

Departamento de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP

CNPJ: 45.728.326/0001-78

Av. Abrahão José de Lima nº572 - Centro - Cep: 15.110-035 - Guapiaçu/SP

Tel: (17)3267-9700

e-mail: licitacao@guapiacu.sp.gov.br